

a resolução publicada a 30-9-86, na parte em que, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, autorizou o afastamento de ANA MARIA BALEIRO TALON, RG 7.636.424, Professor I, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Balbino, até 31-12-86.

a resolução publicada a 31-3-87, que cessou, a partir de 1-10-86, o afastamento de MARIANGELA MACIEL, R.G. 8.122.632, Escriturário I, temporária, da Secretaria da Saúde, junto à Prefeitura Municipal de Jardinópolis.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 5-6-87

No decreto de nomeação, em comissão, de Assistente de Diretor de Escola, do QM, publicado a 28-12-85, em nome de Sérgio Roberto Marchi e outros, na parte referente a ODILIO GASQUI, para declarar que o número correto de seu RG é 4.342.570 e não como constou.

No decreto de nomeação de Escriturário, do QSE, publicado a 6-5-86, em nome de Lea Maria Descio e outros, na parte referente a CLEUSA BARBOSA BURGH, RG. 6.613.516, para declarar que o seu nome correto é CLEUSA BARBOSA BURGH e não como constou.

No decreto de nomeação, em comissão, de Assistente de Planejamento e Controle II, do QSHT, publicado a 28-5-87, referente a DIRCE BONILHA, para declarar que o número correto de seu RG é 3.092.504 e não como constou.

No decreto de nomeação de Professor I, do QM, publicado a 26-6-86, em nome de Eliane Jacó de Moraes e outros, na parte referente a VERA LÚCIA CATENACCI, RG 5.428.990, para declarar que seu nome correto é VERA LÚCIA CATENACCI DOS SANTOS e não como constou.

No decreto de nomeação de Professor III-Educação Física Feminina, do QM, publicado a 24-12-86, em nome de Maria Rita Molleiro e outros, na parte referente a DIVA SATIKO OGAWA, RG 5.165.041, para declarar que seu nome correto é DIVA SATIKO OGAWA MARTINATTI e não como constou.

Na resolução de autorização de afastamento, publicada a 7-1-87, referente a OTÁVIO AZEVEDO MERCADANTE, R.G. 2.585.712 e outros da Secretaria da Saúde, para declarar que a data de afastamento dos interessados é a partir de 18-5-87 e não como constou.

No decreto de nomeação de Escriturário I, do QSE, publicado a 13-1-87, em nome de Cecília Silva de Paulo e outros, na parte referente a ANTONIO DONIZETTI PEREIRA DA SILVA, RG 8.366.269, para declarar que o seu nome correto é ANTONIO DONIZETTI PEREIRA DA SILVA e não como constou.

No decreto de nomeação de Escriturário I, do QSE, publicado a 13-1-87, em nome de Maria Helena Lustro e outros, na parte referente a SANDRA APARECIDA BORGES DE CASTRO, RG 9.926.235, para declarar que o seu nome correto é SANDRA APARECIDA BORGES CASTRO e não como constou.

No decreto de nomeação de Escriturário I, do QSE, publicado a 3-2-87, em nome de Viviane Aparecida do Amaral e outros, na parte referente a MARIA ELISABETE FRAMBA, RG. 7.422.436, para declarar que o seu nome correto é MARIA ELISABETE FRAMBA e não como constou.

No decreto de nomeação de Escriturário I, do QSE, publicado a 25-2-87, em nome de Juliza Aparecida Cefaly e outros, na parte referente a TIRZA SALGUEIRO ALIBERTO, RG. 14.224.348, para declarar que o seu nome correto é TIRZA SALGUEIRO ALIBERTO e não como constou.

No decreto de nomeação de Escriturário, do QSE, publicado a 5-3-87, em nome de Cecília Mitiko Hatsugai e outros, na parte referente a JULIO CÉSAR BICUDO, para declarar que o número correto de seu RG é 14.306.059 e não como constou.

No decreto de nomeação de Escriturário I, do QSE, publicado a 5-3-87, em nome de Cecília Mitiko Hatsugai e outros, na parte referente a MARIZA FERREIRA, RG. 14.437.271, para declarar que o seu nome correto é MARISA FERREIRA e não como constou.

No decreto de nomeação de Superintendente do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, publicado a 1-4-87, referente a MOZART TAVARES DE LIMA, RG. 320.324, para declarar que seu nome correto é MOZART TAVARES DE LIMA FILHO e não como constou.

No decreto de nomeação, em comissão, de Auxiliar de Gabinete, do QSA, publicado a 9-4-87, referente a EDISON GASPARINI JUNIOR, R.G. 12.327.008, para declarar que o seu nome correto é EDISON BASTOS GASPARINI JUNIOR e não como constou.

No decreto de nomeação, em comissão, de Diretor Técnico (Divisão Nível I), do QSPS, publicado a 1-5-87, referente a ANTONIO AGUILAR, RG 1.212.082, para declarar que o cargo para o qual foi nomeado, é vago em decorrência da exoneração de Scheila dos Santos e não como constou.

No decreto de exoneração de Diretor Técnico (Departamento Nível I), do QSA, publicado a 1-5-87, referente a OSSIR GORENSTEIN, RG. 3.473.538, para declarar que a sua exoneração é nos termos art. 58, I, § 1º, I, da L.C. 180-78 e não como constou.

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Portaria do Procurador do Estado Assessor Chefe, Substituto, de 05/6/87

CONCEDENDO, de conformidade com o artigo 209 da Lei nº 10.261/68, a 8.ª DIONNE STAMATO LEITE FERNANDES, RG nº 1.201.570, Procurador do Estado Assessor, do SQC-I, do QSG, lotado na ATL, 180 (cento e oitenta) dias de licença-prêmio referente aos períodos de 10/2/54 a 08/2/59 e de 03/2/59 a 07/2/64, para gozo oportuno.

Apostila do Procurador do Estado Assessor Chefe, Substituto, de 05/6/87

DECLARANDO, no título de Nomeação da B.ª MARIZA LOURENÇO VICTOR SANTOS, RG-2.991.576, que tendo em vista a apostila de enquadramento publicada em 27/5/87 pela PGE, e nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da Lei Complementar nº 180/78, o cargo de Procurador do Estado Assessor, do SOC-I-QSG, ocupado pela interessada fica enquadrado a partir de 29/12/86, na referência 35.

CASA MILITAR

PORTARIAS DO CHEFE DA CASA MILITAR, DE 5-6-87

RETIFICANDO

a portaria publicada a 9-5-87, que arbitrou gratificação de representação ao Cap. PM TRAJANO CONRADO CARNEIRO NETO, RG 3.579.126, para deduzir da referida gratificação a importância correspondente a 45% do valor do padrão 15-A da E.V.4, T-I, instituída pela L.C. 247-81, em virtude de tê-la incorporado ao seu patrimônio.

TORNANDO INSUBSISTENTE

a portaria publicada a 14-5-87, que arbitrou gratificação de representação ao Cap. PM RICARDO SALGADO, RG 3.433.005, por já tê-la incorporado ao seu patrimônio.

Economia e Planejamento

Secretário
Frederico Mothios Mazzuchelli

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho da Chefe de Gabinete, de 29.05.1987

Processo SEP 385/81 - LEYLA LAMBER DA ROCHA, RG 1.487.496, indenização de férias - "Indefero o pedido de reconsideração da interessada, por inexistência de qualquer argumento novo que mereça reexame da questão".

Relação dos Cargos e Funções de Direção, Chefia e Encargatura organizada de acordo com o art. 80, do RGS combinado com o art. 80 da LC 180-78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos.

Nº DE ORDEM - UNIDADE ADMINISTRATIVA - CARGO OU FUNÇÃO - ATIVIDADE - NOME DO TITULAR DO CARGO OU FUNÇÃO - ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - SUBSTITUTOS - NOME - CARGO OU FUNÇÃO ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - FUNDAMENTO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DO ORÇÃO OU DA CRIAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO.

**ALTERAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19 - Seção de Arquivo - Chefe de Seção II - Torquato Braga Neto - RG 3.162.709 - Chefe de Seção II - 32-E-2-I - QSEP-SQC-II - José Tarcísio de Oliveira, RG 15.703.662 - Escriturário I - 14-A-1-I - QSEP-SQC-III. Válido para o dia 30.04 e no período de 25.05 a 10.06.87.

19 - Seção de Expedição - Chefe de Seção II - Edúlio Eugênio Lopes Sanchez, RG 7.735.516 - Chefe de Seção II - 24-B-2-I - QSEP-SQC-II - Ezio Alves de Pigueiredo Filho - RG 18.852.718 - Escriturário I - 14-A-1-I - QSEP-SQC-II. Válido para o dia 08.05.87.

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Portaria da Responsável pelo Expediente da CAR de 5-6-87

Dispensando, a pedido, a partir de 12-05-87, nos termos do artigo 59, inciso I, § 1º, item I, da LC 180/78, ADILSON DA CONCEIÇÃO SANTOS, RG 8.184.005, Encarregado de Setor II, do QSEP-SQP-I, padrão 15-A, EV. 2, T-I, da Coordenadoria de Ação Regional.

Justiça

Secretário
Mário Sérgio Duarte Garcia

GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO

Na resolução coletiva de admissão de Agente de Segurança Penitenciária I de 3, publicada no D.O. de 4.6.87, em nome de NILTON PEREIRA DE LIMA e OUTROS, onde se lê: conforme despacho exarado no processo SJ.

233.712/85.

leia-se: conforme despacho exarado no processo SJ.

223.712/85.

na parte referente a LUIZ HENRIQUE MARTINES, onde se lê: admissão declarada sem efeito de Carlos Alberto Bonforno.

leia-se: admissão declarada sem efeito de Carlos Alberto Bonforno.

DIRETORIA GERAL

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL de 5.6.87

EXONERANDO

nos termos do art. 58, inciso I, § 1º, nº 1, da L.C. 180/78, a pedido e a partir de 4.5.87, LUIZ CARLOS DOS ANJOS PEREIRA-RG.14.037.048- do cargo de Escriturário I, do SQC-III-QSJ, padrão 14-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do Procurador Geral do Estado.

DISPENSANDO

nos termos do art. 59, inciso I, § 1º, nº 1, da L.C. 180/78, a pedido e a partir de 22 de abril de 1987, ZENY SANTOS DA SILVA-RG.4.310.998- de função-atividade de Escriturário I, do SQF-II-QSJ, padrão 14-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do Procurador Geral do Estado.

CONCEDENDO APOSENTADORIA:

nos termos do art. 222, item III, da Lei 10.261/68, a EUCLIDES DE MOURA - RG. 1.211.266 - Motorista, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 21-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos, da gratificação de representação (10%), de que trata a L.C. 406/85, e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, de gratificação, de que trata o art. 1º, inciso II, da L.C. 467/86, conforme consta do processo SJ-235.562/87.

CONVOCAÇÃO

nos termos dos arts. 118 e 136, parágrafo único, da Lei 10.261/68, c.c. o art. 22, da Lei 500/74.

sr. PEDRO LOURENÇO DE SALES-RG.8.196.951-Escriturário I, do SQF-II-QSJ, padrão 20-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, para prestar serviços extraordinários, pelo prazo de 4 meses, de segunda a sexta-feira, mediante 2 horas diárias, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

APOSTILA DO DIRETOR GERAL de 5.6.87

DECLARANDO:

na resolução em nome de Rosélia Maria Toledo Melzoni - RG. 2.920.781, que a interessada passou a fazer jus à gratificação "pro-labore", na função de Diretor (Serviço Nível I), correspondente, a partir de 30.6.85, ao valor do padrão 9-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4 (promoção); a partir de 10.7.85 ao valor do padrão 10-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4 (L.C. 404/85); a partir de 10.01.86, ao valor do padrão 14-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4 (L.C. 435/85); a partir de 10.3.86, ao valor do padrão 16-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4 (L.C. 467/86); a partir de 09.08.86, ao valor do padrão 21-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4 (adicional e art. 25), deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo que ocupa.

Nos títulos dos seguintes servidores, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, os interessados fazem jus ao recálculo de seus vencimentos, de modo que os adicionais por tempo de serviço incidam sobre a sexta parte: o bel. CARLOS MARQUES PINHO - R.G. 702.023, o bel. BASÍLIO LOBASSO SCARFONE - R.G. 433.330, bel. CARLOS SCHMIDT DE BORGES JUNIOR - R.G. 229.012, bel. CECÍLIA PEREIRA DA MOTA - R.G. 707.093, bel. FLÁVIO MARGRIDO DE SILVA - R.G. 195.391, bel. IRINEU TRACENTE - R.G. 1.463.055, bel. LUIZ ALVES DE CARVALHO PINTE - R.G. 270.639, bel. MARIA FLÁVIA CARNEIRO CORREIA - R.G. 1.695.222, bel. THOMAS FRANCISCO DE MACHUEIRA FARI FILHO - R.G. 374.007, bel. ULYSSES FAGUNDES FILHO - R.G. 367.446.

no título de MARLENE DOS SANTOS GOMES - RG. 4.103.515, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, a interessada faz jus à transformação de seu cargo de Auxiliar de Enfermagem em Encarregado de Setor (Administração Geral), nos termos da D.T. da L.C. 318/83.

no título de BEATRIZ BOLZAN - RG. 2.217.563, e nos termos do art. 11, da L.C. 318/83, que o cargo a que o mesmo se refere de Escriturário, SQC-III, padrão 14-D, de conformidade com os arts. 2º, § 4º e 10, da D.T., da mesma L.C., fica transformado, a partir de 10.01.83, no de Encarregado de Setor (Administração Geral) do SQC-II, padrão 9-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, a que se refere o art. 1º, § 1º, da L.C. 247/81, ficando enquadrado na seguinte conformidade, retificadas as apostilas anteriormente expedidas: 01.12.83 - Arts. 91 e 97 da L.C. 180/78 - 07.12.83 - do padrão 15-D para o 10-D, 01.04.84 - Art. 25 da D.T. da L.C. 180/83 - 20.6.84 - do padrão 19-D para o 14-D, 24.05.84 - Arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/83 - 20.06.84 - do padrão 20-D para o 15-D.

no título do bel. ARMANDO MARCONDES MACHADO JUNIOR-RG. 677.085, retifica-se a apostila de 12, publicada no D.O. de 21.10.78 e retificada em 11.11 do mesmo ano, que transformou o cargo do interessado de Procurador Subchefe-Nível I em Procurador Chefe, para constar Jornada Completa de Trabalho e não Jornada Comum de Trabalho.

no título de AMÉRICO RUGGIERO - RG. 299.242, que, nos termos do Despacho do Senhor Governador do Estado publicado no D.O. de 02.12.86, o interessado faz jus, a partir dessa data, à revalorização das "quotas de Procurador do Estado", de que trata o art. 3º, do Decreto Lei 171/69 ficando seu cargo enquadrado na seguinte conformidade:

Tabela I - SOC-III

de 1º.3.78

AGENTE DO SERVIÇO CIVIL-NÍVEL VIII, padrão 75-E.

no título do bel. ARMANDO MARCONDES MACHADO JUNIOR-RG. 677.085, que, à vista da manifestação da Procuradoria Geral do Estado e do respeitável despacho do Diretor Geral, proferido no processo SJ-165.031/78, a gratificação pelo Regime de Dedicção Exclusiva ficou incorporada ao patrimônio do interessado, a partir de 28.2.78, para os devidos efeitos, na base de 100%, por contar 5 anos de serviço no aludido regime.

DESPACHO DO DIRETOR GERAL de 27.5.87

SJ-165.031/78 - ARMANDO MARCONDES MACHADO JUNIOR, Procurador do Estado Chefe, aposentado, sobre transfor

mação de cargo:

"Defiro o requerido às fls. 41 pelo Dr. Armando Marcondes Machado Jr., nos termos da manifestação da Procuradoria Administrativa."

SJ-224.507/85 - MARIA LUCIA DOS SANTOS MOREIRA, Escriturária, desta Secretaria, solicita a desistência de licença inte

resse:

"Defiro o pedido formulado às fls. 16, com base no artigo 202, § 4º da Lei nº 10.261/68."

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portarias do Procurador Geral do Estado de 5/6/87

CLASSIFICANDO, os seguintes Escriturários I, na Divisão de Administração, a partir das datas adiante indicadas como seguem:

MARIA MERCEDES SOSTE, RG 9 714 308, a partir de 14/5/87
JOSÉ ANTONIO RODRIGUES, RG 7 386 187, a partir de 21/5/87
ANA INÊS GALDINO DA SILVA, RG 16 865 714, a partir de 1/6/87.

CLASSIFICANDO, os seguintes Escriturários I, a seguir relacionados, nas Unidades abaixo relacionadas, a partir das datas adiante indicadas, como seguem:

MARIANGELA PELIZER CORRÊA, RG 9 156 011, na PR de São José do Rio Preto, a partir de 22/5/87;

GILBERTO ABUD JÚNIOR, RG 18 229 086, na PR de Taubaté, a partir de 1/6/87.

DESIGNANDO, ROSANGELA OLÍMPIO RODRIGUES, RG 16 181 330, Escriturário I, para prestar serviços no seu Gabinete, junto ao Subprocurador Geral, a partir de 1/6/87.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Apostilas da Diretoria de 5/6/87

DECLARANDO, no título em nome do Bel. JUVENAL ROLLER DE SOUZA FILHO, RG. 5.395.004, que, nos termos dos arts. 118 e 119 da LC.180/78, o cargo a que o mesmo se refere, Procurador do Estado Assistente, do SQC-I - VE-1, ficou a partir de 6/5/87 enquadrado na ref. 22 em Jornada Integral de Trabalho.

DECLARANDO, no título em nome do Bel. PAULO GERVÁSIO TAMBARA, RG. 2 587 426, Procurador do Estado Chefe, que nos termos do Despacho do Governador do Estado publicado no D.O. de 2/12/86, o interessado faz jus, a partir dessa data, à revalorização das "quotas de Procurador do Estado", de que trata o artº 3º do Decreto-lei 171/69; ficando seu cargo enquadrado na seguinte conformidade:-

T.I. -

no padrão 77-E, a partir de 1/3/78(LC.180/78-Proc.Subche fe Nível II);
no padrão 77-E, a partir de 23/11/80(adic.);

EV-4 - T.I.:-

no padrão 30-E, a partir de 1/3/81(LC. 247/81);
no padrão 32-E, a partir de 1/1/83(LC. 318/83-Procurador Chefe);
no padrão 32-E, a partir de 8/2/83(adic.);
no padrão 32-E, a partir de 8/2/83(artº-25-DT-LC.180/78);

T.I. - VE-1:-

na ref. 36, a partir de 21/12/84(LC. 379/84-Procurador do Estado Chefe);
na ref. 38, a partir de 1/1/85(LC. 365/84);
na ref. 39, a partir de 1/7/85(LC. 404/85);

VE-1 - Jornada Integral de Trabalho

na ref. 41, a partir de 19/7/86(LC. 478/86), ficando em consequência CANCELADA a apostila publicada no D.O. de 7/11/86 e retificada a apostila publicada no D.O. de 7/11/86.